



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 016/2019 que "Altera a Lei Municipal nº 3.944, de 25 de julho de 2005, que 'Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Contagem e dá outras providências.' " de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo modificar a gestão do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, deixando de ser o Conselho Gestor e passando a ser gerido pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob orientação e fiscalização do COMSAN-Contagem. O Projeto de Lei 16/2019 também revoga o artigo 10 da referida Lei que trata da composição do Conselho Gestor, atualmente formado por dois representantes do Poder Público, da Administração Direta e Indireta e três representantes do COMSAN - Contagem, escolhidos entre os representantes da sociedade civil.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2019.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - "VINÍCIUS FARIA"
-Presidente-

Alexandre Alves Teodoro de Sousa
ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA - "XEXÉU"
-Vice-Presidente-

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Relator-